DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria 04/2020 de 15/01/2020

Designação da Comissão de Inscrição e Avaliação do processo Seletivo Simplificado n º 01/2020.

ANÉZIO KEMP, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

I - DESIGNAR, as servidoras: Vânia Patrícia Fernandes dos Santos, cargo Contadora da Secretaria de Finanças, Dina Maria Pedroso da Silva Nogueira, cargo Assistente Social do órgão gestor da Secretaria do Bem-Estar Social, Luci Margarete Nery Pinto, cargo Encarregada pelo Departamento de Pessoas e Juliana Viscovini da Silva, cargo: Secretaria de Higiene e Saúde e Sueli Marttos, Secretaria do Bem Estar Social, para comporem a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020. Na presidência dos trabalhos, o Secretario de Apoio Jurídico Danilo Kemp Grandizoli, deverá tomar todas as providências necessárias para o bom andamento do processo, juntamente com os membros acima relacionados.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 15 de Janeiro de 2.020.

Anezio Kemp

Prefeito Municipal

Editais

EDITAL N º 01/2020

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificado n º 01/2020, O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Leis Municipal 09/2005, 02 e 03/2010 e Decreto Municipal n º 63/2018, para contratação em caráter emergência e por tempo determinado:

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lupércio – SP e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Observação I – Esse processo Seletivo será exclusivo para atender questões emergenciais até a homologação do concurso público em andamento, exceto para os cargos de professor de Educação Básica II e para Projetos Sociais.

Cargo	Vagas	Salário R$.	Jornada Semanal	Requisitos Básicos
Agente de Saúde USB Lupércio	01 +CR	1.224,58	40 h	Ensino Médio completo, residir na sede do Município e conhecimentos em informática.
Agente de Saúde USB Distrito de Santa Terezinha	01+CR	1.224,58	40 h	Ensino Médio completo, residir no Distrito de Santa Terezinha e conhecimentos em informática.
Técnico de Contabilidade	01+CR	1.829,92	40 h	Curso Técnico de Contabilidade e registro no Conselho de classe
Técnico de enfermagem	01+CR	1.202,82	40 h	Curso Técnico de Enfermagem, registro no Conselho de classe e disponibilidade para prestar serviços em caráter de substituição nas UBS de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha, inclusive com cargas horaria alternadas.
Professor de Educação Básica (Para atuar em Projetos Sociais)	01+CR	1.711,20	20 h	Diploma de curso Superior em Pedagogia e disponibilidade e perfil para atuar nos projetos sociais da sede do Município e Distrito de Santa Terezinha.
Professor de Educação Básica I Educação Física (substituição)	CR	R$.14,26 H/A	30	Diploma de curso superior completo em Pedagogia com Licenciatura Plena.
Professor de Educação Básica II Educação Física (substituição)	CR	R$.14,26 H/A	30	Diploma de curso superior completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Professor de Educação Básica II arte (substituição)	CR	R$.14,26 H/A	20	Diploma de curso superior completo em Educação Artística ou Arte com Licenciatura Plena.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Professor de Educação Básica II inglês (substituição)	CR	R$.14,26 H/A	20	Diploma de curso superior completo em letras/Inglês com Licenciatura Plena.

Observação II - Além da remuneração fixada em lei, os aprovados farão jus ao Vale-Alimentação de R$ 350,00.

As inscrições serão recebidas nos dias 20 e 21/01/2020, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal – Setor de Pessoal, sito a Rua Manoel Quito n º 678, centro em Lupércio – SP. Programação completa Anexo I do presente Edital.

O candidato deverá no ato da inscrição apresentar currículo e títulos que possuir original e cópia, caso queira contar títulos e experiências previstas no anexo II.

A realização da prova será no dia 25/01/2020, na Escola Estadual Izidoro Daun, Rua Manoel Quito n º 600, centro, Lupércio-SP, ás 08:00 horas, com duração de 3 (três) horas) e os demais prazos serão os constantes do Anexo I deste edital.

Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos (empate), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

Maiores informações no local das inscrições.

P. M. de Lupércio, 15 de janeiro de 2020.

ANEZIO KEMP

Prefeito Municipal

ANEXO I
Cronograma

Etapas	períodos
Inscrições	20 e 21/01/2020
Lista de inscritos e indeferimentos	22/01/2020
Prazo para recurso	23 e 24/01/2020
Realização da prova de conhecimentos específicos	01/02/2020
Publicação do Gabarito	01/02/2020
Interposição de recurso	06 e 07/02/2020
Publicação do resultado dos recursos e classificação	10/02/2020
Interposição de recurso	11 e 12/02/2020
Resultado final	13/02/2020
Interposição de recurso	14 e 17/02/2020
homologação	18/02/2020

P. M. de Lupércio, 15 de janeiro de 2020.

ANEZIO KEMP

Prefeito Municipal

ANEXO II
Tabela de Pontuação da Prova de Títulos
Composição da Prova:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 QUESTÕES

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS	
1.1 Formação acadêmica até especialização, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital	5
1.2 Mestrado, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital	5
1.3 Doutorado, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital	5
Pontuação limite do quesito	15
Quesito: EXPERIÊNCIA	
2. Aprovação em concursos públicos:	5
2.1 Tempo de exercício na função	5
2.2.Tempo de exercício em cargo e ou função similar	5
2.3 Entrevista	10

P. M. de Lupércio, 15 de janeiro de 2020.

ANEZIO KEMP

Prefeito Municipal

ANEXO III
Atribuições dos cargos
Agente de Saúde

Desenvolver ações que busquem a integração com a população. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção a saúde, de prevenção das doenças e de agravos e de violência à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Articular e potencialização da rede socioassitencial e das demais políticas no território de abrangência do CRAS; uma das funções principais do coordenador é articular as coes junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Se este profissional tiver de articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem, e ainda, trabalhar direto com as famílias haverá uma sobrecarga de funções e, consequentemente, uma queda na qualidade dos serviços prestados, o que justifica a impossibilidade do coordenador ser da equipe técnica. É de inteira responsabilidade a organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio assistenciais no território de abrangência do CRAS.

Professor de Educação Básica – Projetos Sociais

Elaborar plano anual de atividades alinhado à Política Nacional de Assistência Social – PNAS e aos demais diplomas normativos regentes da promoção da assistência social no Brasil. Realizar abordagem entre o indivíduo e o meio, em que o educando adquire as ferramentas necessárias para assumir a autonomia de vida, através de projetos educativos, com o objetivo primordial de aumentar competências. Orientar quanto a conduta sua ética pessoal. Autorregular as práticas profissionais. Oportunizar situações em que as crianças participem cada vez mais intensamente na resolução das atividades. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica. Desenvolver atividades pedagógicas, que visam a promoção e a integração social de pessoas em situação de risco, excluídas ou em vulnerabilidade social. Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social. Orientar os alunos matriculados no Projeto a confeccionar tarefas proposta por professores da rede de ensino.

PROFESSOR DE INGLÊS

Ministrar aulas de inglês, atender e orientar os alunos, participar de cursos, apresentar plano de trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FISICA: Participar da elaboração da proposta pedagógica; elaborar plano de trabalho; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento, colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das reuniões de pais e planejamento escolar. Diagnosticar continuamente a situação esportiva dos alunos, promover a integração dos alunos através de atividades esportivas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Realizar serviços contábeis sob a orientação do contador e ou responsável pelo setor, compreendendo as operações que traduzem a situação orçamentária, patrimonial e financeira; executar pelo sistema informatizado de lançamentos contábeis, elaboração de Prestação de Contas, concorrência pública e outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar as atividades de assistência a enfermagem; atender as necessidades básicas do usuário , registrando todas atividades de enfermagem,; orientar o paciente e família sobre o atendimento na Unidade Básica de Saúde; realizar preparos na pré-consulta e pós consulta médica; aplicar injeções e vacina devidamente prescritas; colaborar na aplicação de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis; participar na prestação de cuidados diretos de enfermagem nos paciente graves; auxiliar nos exames e tratamentos, na supervisão de medidas preventivas e na avaliação das ações executadas; auxiliar nas ações educativas e de treinamento,; participar das campanhas realizadas na área de saúde; outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.

P. M. de Lupércio, 15 de janeiro de 2020.

ANEZIO KEMP

Prefeito Municipal